



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 140/2024 – São Paulo, segunda-feira, 29 de julho de 2024

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### PRESIDÊNCIA

##### PORTARIA PRES Nº 3769, DE 25 DE JULHO DE 2024

*Altera a [Portaria PRES n.º 2899/2022](#), que trata da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual - CEAMA-TRF3.*

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a [Portaria PRES n.º 2899, de 1.º/12/2022](#), que designa os membros da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual;

**CONSIDERANDO** os expedientes SEI n.º 0041232-28.2020.4.03.8000 e n.º 0022407-94.2024.4.03.8000,

#### RESOLVE:

Art. 1.º Alterar os incisos VII e IX do art. 1.º da [Portaria PRES n.º 2899, de 1.º/12/2022](#), conforme segue:

"Art. 1.º .....

.....

VII - Aline Pinheiro dos Santos, representante dos(as) colaboradores(as) do TRF3.ª Região;

.....

IX - Melissa Bahia Bauer, RF 4291, indicada pela Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão da 3.ª Região - CPAI3R;

....."

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 25/07/2024, às 19:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### RESOLUÇÃO PRES Nº 733, DE 26 DE JULHO DE 2024.

*Institui o Aviso de Privacidade e a Política de Cookies, relativamente à proteção de dados pessoais no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região*

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** a edição da [Lei n.º 13.709, de 14/8/2018](#), dispondendo sobre o tratamento de dados pessoais (LGPD);

**CONSIDERANDO** a [Lei n.º 12.965, de 23/4/2014](#), que estabeleceu o Marco Civil da Internet;

**CONSIDERANDO** a [Resolução PRES n.º 543, de 17/11/2022](#), que instituiu o Comitê Gestor e o Encarregado de Proteção de Dados Pessoais - CGPD, no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região;

**CONSIDERANDO** a [Portaria PRES n.º 3619, de 11/4/2024](#), que designou os membros do Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais - CGPD da Justiça Federal da 3.ª Região;

**CONSIDERANDO** a [Recomendação CNJ n.º 144, de 25/8/2023](#), recomendando aos Tribunais que implementem o uso da linguagem simples nas comunicações e atos que editem;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir o tratamento dos dados pessoais no âmbito da 3.<sup>a</sup> Região;

**CONSIDERANDO** os expedientes SEI n.ºs 0031920-28.2020.4.03.8000, 0043324-76.2020.4.03.8000, 0001722-71.2021.4.03.8000, 0014504-08.2024.4.03.8000 e 0014526-66.2024.4.03.8000,

## RESOLVE:

Art. 1.º Revisar, no âmbito da Justiça Federal da 3.<sup>a</sup> Região, o Aviso de Privacidade e a Política de Cookies, relativamente à proteção de dados pessoais, estabelecidos em anexo.

Art. 2.º Revogar a [Resolução PRES n.º 417, de 28/4/2021](#).

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo a Secretaria de Tecnologia da Informação (SETI) realizar as adequações necessárias à Política de Cookies da JF3R, nos sites institucionais, em 30 dias a partir da publicação, ficando autorizada a Assessoria de Comunicação (ACOM) a promover, em idêntico prazo, a adaptação do conteúdo dos anexos para a linguagem simples, conforme técnicas de *visual law legal design*, para veiculação nos sites institucionais.

Publique-se Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 26/07/2024, às 12:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## ANEXO I DO AVISO DE PRIVACIDADE

### Disposições Gerais.

1. O Aviso de Privacidade é instituído no âmbito da Justiça Federal da 3.<sup>a</sup> Região (JF3R) (Tribunal Regional Federal da 3.<sup>a</sup> Região, CNPJ: 59.949.362/0001-76; Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, CNPJ: **05.445.105/0001 – 78**; e **Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul**, CNPJ: **05.442.922/0001-00**) para estabelecer o compromisso com a segurança e a proteção dos dados pessoais dos usuários visitantes e cadastrados nos sites institucionais (<https://www.trf3.jus.br/>, <https://www.jfsp.jus.br/>, <https://www.jfms.jus.br/> e <https://jef.trf3.jus.br/>), em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados ([LGPD – Lei n.º 13.709/2018](#)), o Marco Civil da Internet ([Lei n.º 12.965/2014](#)), a Lei de Acesso à Informação ([Lei n.º 12.527/2011](#)) e as Regulamentações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

2. O acesso aos conteúdos e serviços abertos dos Portais Institucionais é livre e gratuito, sendo que em alguns casos é exigido o cadastramento prévio.

### Dos conceitos principais da LGPD.

1. **Dados pessoais**: qualquer informação relacionada a um indivíduo identificado ou identificável (exemplos: nome, RG, CPF, gênero, data e local de nascimento, número do telefone, endereço residencial, endereço eletrônico/*e-mail*, dados de localização via GPS, placa de automóvel, imagem fotográfica ou computacional, cartão bancário).

2. **Dados pessoais sensíveis**: informações que revelam origem racial ou étnica, opiniões políticas, crenças religiosas, crenças filosóficas, filiação a sindicato, dados genéticos, dados biométricos (quando processados para identificação única do indivíduo), dados relativos à saúde, vida sexual ou orientação sexual.

3. **Titular dos dados pessoais**: indivíduo a quem os dados pessoais se referem.

4. **Controlador**: responsável pelo tratamento dos dados pessoais.

5. **Encarregado de dados**: indicado pelo controlador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, o titular dos dados e a ANPD.

6. **Cookies**: pequenos arquivos de texto enviados pelo site visitado por meio do navegador de Internet, armazenado no computador do usuário. Os cookies podem ser necessários para a navegação, podem guardar comportamentos de navegação (cliques, páginas acessadas e navegadores utilizados) e informação sobre a sessão do usuário, para oferecer uma melhor experiência àqueles que visitam o site. Esses arquivos não podem ler outras informações contidas no disco rígido ou de cookies criados por outros sites.

### Dos tipos de dados pessoais tratados.

2. Nos sites da JF3R, podem ser coletadas:

2.1. **informações de forma automática** (dados de navegação):

a) endereço IP com o qual o site foi acessado (número atribuído automaticamente ao computador pelo provedor de conexão todas as vezes que se conectar à internet);

b) porta lógica de origem (“porta virtual” que permite a comunicação do dispositivo com o servidor dos sites da JF3R);

c) data, hora e fuso horário do acesso;

d) histórico de páginas visitadas nos sites e dados de utilização dos serviços da JF3R.

2.2. **informações mediante fornecimento, as quais serão armazenadas**: por meio de seus sites, a JF3R presta serviços públicos para os quais (em razão da natureza individual da prestação do serviço) a coleta e o tratamento de dados pessoais podem ser necessários; de acordo com o serviço solicitado pelo usuário (emissão de certidão, consulta processual, balcão virtual, consulta a precatório, consulta a ofício requisitório de pequeno valor *etc*), o formulário eletrônico coletará os seguintes dados do usuário externo:

a) Nome completo e nome social;

- b) Data de nascimento e nome da mãe;
- c) CPF ou RG ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Título de Eleitor ou Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou documento equivalente;
- d) E-mail;
- e) Número da OAB, em caso de advogado;
- f) Endereço Completo;
- g) Telefone celular ou fixo com DDD ou DDI.

2.3. informações por cookies: a JF3R utiliza cookies necessários e analíticos em seus sites para permitir a navegação, bem como para analisar a performance e os dados estatísticos de seus domínios e páginas. Para melhor entendimento a respeito dos cookies utilizados pela JF3R, assim como para seu gerenciamento, deverá ser consultada a Política de Cookies.

#### **Do tratamento de dados pessoais.**

1. O tratamento de dados pessoais consiste em toda operação realizada com dados pessoais, como coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

2. Nos termos da LGPD, os dados pessoais somente são utilizados se houver previsão legal, para fins públicos e visando o interesse público.

3. No caso da navegação nos sites institucionais da JF3R, os dados são tratados a partir dos seguintes fundamentos legais:

- a) cumprimento de obrigação legal de prestação de serviços públicos;
- b) cumprimento de obrigações regulatórias emanadas de órgãos superiores oriundos do Poder Judiciário;
- c) execução de competências legais no cumprimento de atribuições referentes a prestação dos serviços jurisdicionais ou administrativos;
- d) consentimento do usuário, na hipótese de cookies analíticos.

#### **Do término do tratamento dos dados pessoais.**

1. A JF3R segue o princípio da minimização de dados, que determina que os dados pessoais são tratados pelo tempo necessário para cumprir as finalidades para as quais são coletados, bem como para atender a requisitos legais, previstas, ainda, as seguintes hipóteses para o encerramento do tratamento dos dados:

- a) revogação do consentimento, comunicada pelo titular (quando aplicável);
  - b) determinação pela autoridade nacional, se houver violação à proteção de dados pessoais.
2. Após atingidas as finalidades a que se propõem, poderá haver período de retenção dos dados, delimitado por:
- a) existência de obrigação legal, regulatória ou imposta por autoridade competente para reter dados pessoais;
  - b) existência de prazos prescricionais em curso.

#### **Da responsabilidade da JF3R com os dados pessoais.**

1. A JF3R adota medidas técnicas e organizacionais para proteger os dados pessoais coletados, que atendem aos padrões de segurança e tecnologia da informação exigidos por lei e de acordo com boas práticas.

2. Os dados pessoais coletados via Portal Institucional são armazenados em território nacional, em servidores próprios, tratados sob padrões de confidencialidade e integridade, sendo acessados somente por pessoas autorizadas.

#### **Do compartilhamento de dados pessoais.**

A JF3R somente realiza o compartilhamento de dados pessoais no cumprimento de obrigações legais ou regulatórias, ou para a ressalva de direitos do poder público (quando necessário), resguardados os princípios de proteção dos dados pessoais. Caso tenha sido consentido o uso do cookie do *google analytics*, alguns dados de navegação são coletados por este cookie de terceiro.

#### **Da transferência internacional de dados.**

A JF3R não realiza transferência internacional de dados, ou seja, não transfere dados pessoais para fora do Brasil.

#### **Dos direitos dos titulares dos dados pessoais.**

1. São conferidos ao titular dos dados pessoais os direitos de:

- 1.a. ser informado sobre como seus dados pessoais são usados (por meio do aviso de privacidade);
- 1.b. acessar os dados pessoais arquivados/armazenados;
- 1.c. corrigir dados pessoais imprecisos;
- 1.d. solicitar que seus dados pessoais sejam apagados (quando aplicável);
- 1.e. restringir o processamento de seus dados pessoais (quando aplicável);
- 1.f. opor-se ou bloquear o processamento de seus dados pessoais em certas circunstâncias;
- 1.g. revogar o consentimento (quando este for a base para processamento dos dados pessoais);

- 1.h. não fornecer o consentimento (quando aplicável);
- 1.i. anonimização de seus dados pessoais (quando aplicável);
2. O exercício dos direitos acima listados poderá ser requerido gratuitamente, por meio de formulário (<http://web.trf3.jus.br/sistemasweb/ContatoEncarregadoLgpd>), podendo, ainda, ser apresentada reclamação à ANPD relativamente a questões não-solucionadas.
3. Se necessário, poderão ser solicitadas informações específicas ao usuário, a fim de confirmar sua identidade, garantindo o direito ao acesso de seus dados pessoais ou, ainda, para exercer quaisquer outros direitos. Trata-se de medida de segurança que objetiva garantir que os dados pessoais não sejam divulgados a qualquer pessoa que não tenha o direito de recebê-los. Também poderá ser realizado contato a fim de serem obtidas informações adicionais em relação à solicitação, a fim de acelerar a resposta.
4. A JF3R responderá às solicitações no prazo de 15 dias a contar do requerimento (art. 19, II, da LGPD) ou em outro prazo disciplinado por legislação específica.

## ANEXO II DA POLÍTICA DE COOKIES

**Justiça Federal da 3.ª Região (JF3R)**  
**(CNPJ's: 59.949.362/0001-76, 05.445.105/0001 – 78 e 05.442.922/0001-00)**

1. Uma vez que a Justiça Federal da 3.ª Região (JF3R) utiliza cookies em seus sites - <https://www.trf3.jus.br/>; <https://www.jfsp.jus.br/>; <https://www.jfms.jus.br/> - foi desenvolvida a presente Política de Cookies para esclarecimentos acerca de segurança e privacidade (quais cookies são utilizados, para quais finalidades, o período de retenção e a forma de desabilitá-los).

2. Cookies são pequenos arquivos de texto armazenados em dispositivos eletrônicos quando os sites da JF3R são visitados. Eles podem, por exemplo, lembrar preferências de idioma, autenticar o acesso às áreas restritas, dar estatísticas de acesso do site, bem como são essenciais à navegação na Internet, sem danificar o equipamento e/ou dispositivo eletrônico, podendo ser facilmente desabilitados.

3. Tipo de cookies utilizados pela JF3R:

- a) Cookies Necessários: são necessários ao funcionamento do site, sendo que, sem sua utilização, o site poderá não funcionar em parte ou em sua totalidade, não podendo, pois, ser desativados. Tais cookies não armazenam informações que permitam sua identificação.
- b) Cookies Analíticos: permitem que os serviços da JF3R e plataformas e terceiros autorizados colem e armazenem dados agregados para fins estatísticos e analíticos sobre como os visitantes usam o site. Estes cookies otimizam a experiência do usuário.
- c) Cookies de Primeira Parte: cookies explicados acima, que são definidos pelo próprio site.
- d) Cookies de Terceiros: cookies fornecidos por terceiros confiáveis, que prestam serviços de análise de site e outros.

4. Rejeição, bloqueio ou exclusão de Cookies: o usuário poderá fazer suas escolhas no banner de cookies, bem como revogar seu consentimento a qualquer tempo através do portal de privacidade, podendo também configurar seu navegador para recusar automaticamente a coleta de cookies, ficando advertido de que, ao bloquear certos tipos de cookies, algumas funcionalidades do site poderão não funcionar da maneira idealmente esperada. Para maiores informações sobre como proceder em relação à gestão dos cookies, diretamente no navegador de preferência, o usuário deverá acessar os links abaixo:

[Internet Explorer](#)

[Mozilla Firefox](#)

[Google Chrome](#)

[Safari](#)

[Microsoft Edge](#)

[Opera Help](#)

5. O usuário poderá, ainda, optar pelo bloqueio de cookies do Google Analytics a partir do seguinte link: <https://tools.google.com/dlpage/gaoptout>

6. Nos sites da JF3R estão instalados os seguintes Cookies:

| Nome do Cookie      | Empresa | Finalidade  | Categoria                     | Tempo de armazenamento |
|---------------------|---------|---|-------------------------------|------------------------|
| _ga                 | Google  | É utilizado para distinguir usuários.                                       | Cookies Terceiros, Analíticos | 2 anos                 |
| _ga_<identificador> | Google  | É utilizado para manter o estado da sessão.                                 | Cookies Terceiros, Analíticos | 2 anos                 |
| ak_bmsc             | Akamai  | É utilizado para otimizar o desempenho e melhorar a experiência do usuário. | Cookies Necessários           | 2 horas                |

|       |        |  |                     |         |
|-------|--------|--|---------------------|---------|
| bm_sv | Akamai | É utilizado para ajudar a diferenciar entre solicitações da web geradas por humanos e solicitações da web geradas por robôs ou outros processos automatizados. | Cookies Necessários | 2 horas |
|-------|--------|--|---------------------|---------|

7. Cookies de Terceiros que poderão ser encontrados durante a navegação nos sites da JF3R: os sites da JF3R usam o Google Analytics para entender como os usuários utilizam os sites e as maneiras de melhorar sua experiência durante o acesso. Como resultado, esse cookie pode rastrear o uso dos sites e o tempo gasto em suas páginas, a fim de continuar produzindo conteúdo de qualidade. Para maiores informações acerca da política de privacidade relativa a tal cookie, o usuário poderá consultar o link: <https://policies.google.com/privacy?hl=pt-BR>

8. Ao assistir a vídeos nos sites da JF3R (hospedados no canal YouTube), é possível que o YouTube instale os seguintes cookies de terceiros:

|                    |                  |   |                   |          |
|--------------------|------------------|---|-------------------|----------|
| VISITOR_INFO1_LIVE | Google (YouTube) | Tenta estimar a largura de banda dos usuários em páginas com vídeos integrados do YouTube.  | Cookies Terceiros | 180 dias |
| YSC                | Google (YouTube) | Registra um ID exclusivo para manter estatísticas de quais vídeos do YouTube o usuário viu. | Cookies Terceiros | Sessão   |

### ANEXO III DAS DEMAIS DIRETRIZES E ORIENTAÇÕES

1. Tanto o Aviso de Privacidade quanto a Política de Cookies poderão ser atualizados/alterados a qualquer tempo, caso haja necessidade.
2. Conquanto as atualizações/alterações sejam informadas por meio dos sites oficiais da JF3R, é recomendável que o usuário consulte periodicamente ambos os conteúdos verificando, inclusive, a data de modificação.
3. Em caso de dúvidas, requerimentos, reclamação ou mesmo necessidade de comunicação envolvendo seus dados pessoais, o usuário poderá contatar o Encarregado de Dados utilizando o e-mail [encarregadolepd@trf3.jus.br](mailto:encarregadolepd@trf3.jus.br).

## SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

### PORTARIA CORE Nº 4246, DE 23 DE JULHO DE 2024

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal JOÃO BATISTA MACHADO, o período de férias agendado de 1º a 20 de agosto de 2024 (Ano Civil 2023 - 2º), aprovado pela Portaria CORE 3754/2023, para 05 a 24 de agosto de 2024, e autorizar a conversão do período de 25 de agosto a 03 de setembro de 2024 em abono pecuniário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 24/07/2024, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA CORE Nº 4242, DE 22 DE JULHO DE 2024

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade do serviço, a partir de 24 de julho de 2024, as férias agendadas para 10 a 29 de julho (Ano Civil 2024 - 1º), aprovadas pela Portaria CORE nº 3754/2023, da Excelentíssima Juíza Federal ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, e autorizar o gozo do saldo respectivo no período de 06 a 11 de novembro de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 24/07/2024, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATO CJF3R Nº 14097, DE 23 DE JULHO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal ROBERTO LEMOS DOS SANTOS FILHO, da 5ª Vara de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no dia 8/7/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 24/07/2024, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA CORE Nº 4241, DE 22 DE JULHO DE 2024

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

#### RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal CLECIO BRASCHI, o período de férias agendado de 1º a 30 de outubro de 2024 (Ano Civil 2022 - 1º), aprovado pela Portaria CORE 3754/2023, para 14 de outubro a 12 de novembro de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 24/07/2024, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATO CJF3R Nº 14129, DE 25 DE JULHO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MICHELLE CAMINI MICKELBERG, da 2ª Vara Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como Coordenadora Substituta na Central de Penas e Medidas Alternativas da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no período de 30/7 a 10/8/2024, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal Substituta ANDRÉIA SILVA SARNEY COSTA MORUZZI.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 25/07/2024, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA PRES Nº 3770, DE 25 DE JULHO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

#### RESOLVE:

Interromper, por necessidade do serviço, a partir do dia 25 de julho de 2024, as férias agendadas para 08 a 27 de julho de 2024 (Ano Civil 2024 - 2º), aprovadas pela Portaria PRES 3362/2023, do Excelentíssimo Desembargador Federal CARLOS EDUARDO DELGADO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 25/07/2024, às 22:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO

Processo SEI nº 0024739-34.2024.4.03.8000

Interessado(a): Igor Cabral Batista

Informação DMAG 11074812: ciente.

Defiro a averbação, para fins de aposentadoria e disponibilidade, de 280 (duzentos e oitenta) dias, referentes ao período de 26/10/2020 a 01/08/2021, trabalhado no Tribunal Regional Federal da 4ª Região, e de 1.054 (mil cinquenta e quatro) dias, referentes ao período de 02/08/2021 a 20/06/2024, trabalhado no Tribunal Regional Federal da 3ª Região, nos termos do artigo 100 da Lei 8.112/1990, aplicável aos magistrados por força do artigo 52 da Lei 5.010/1966.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 25/07/2024, às 19:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATO CJF3R Nº 14098, DE 23 DE JULHO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal FABIO KAIUT NUNES, da 1ª Vara de Bragança Paulista, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no dia 18/7/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RONALD DE CARVALHO FILHO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 24/07/2024, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATO CJF3R Nº 14099, DE 23 DE JULHO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA, da 2ª Vara de Mogi das Cruzes, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Guaratinguetá, no dia 17/7/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto MATHEUS RODRIGUES MARQUES, designado na titularidade da Vara.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 24/07/2024, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATO CJF3R Nº 14100, DE 23 DE JULHO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MARIA CAROLINA AKELAYOUB, da 9ª Vara Criminal de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no dia 28/6/2024, em decorrência de licença-saúde do MM. Juiz Federal MASSIMO PALAZOLO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 24/07/2024, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 14072, DE 19 DE JULHO DE 2024**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar o MM. Juiz Federal ANTONIO ANDRE MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA, da 1ª Vara-Gabinete de São José dos Campos, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 2ª Vara de Taubaté, no dia 1/7/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal MÁRCIO SATALINO MESQUITA.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MÁRIA RÚBIA ANDRADE MATOS, da 2ª Vara de Mogi das Cruzes, para, sem prejuízo de suas atribuições na 2ª Vara-Gabinete de Mogi das Cruzes e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 2ª Vara de Taubaté, no dia 17/7/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto MATHEUS RODRIGUES MARQUES, designado na titularidade da Vara.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 24/07/2024, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 14101, DE 23 DE JULHO DE 2024**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar o MM. Juiz Federal RICARDO DE CASTRO NASCIMENTO, da 17ª Vara Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 19ª Vara, nos dias 4, 5, 8 e 10/7/2024, em decorrência de afastamento por motivo de falecimento de pessoa da família do MM. Juiz Federal JOSÉ CARLOS MOTTA.

II - Designar o MM. Juiz Federal PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, da 21ª Vara Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 19ª Vara, nos dias 6, 7 e 9/7/2024, em decorrência de afastamento por motivo de falecimento de pessoa da família do MM. Juiz Federal JOSÉ CARLOS MOTTA.

III - Designar a MMª. Juíza Federal MARISA CLAUDIA GONÇALVES CUCIO, da 12ª Vara Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 19ª Vara, no dia 11/7/2024, em decorrência de afastamento por motivo de falecimento de pessoa da família do MM. Juiz Federal JOSÉ CARLOS MOTTA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 24/07/2024, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 14102, DE 23 DE JULHO DE 2024**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta JULIA CAVALCANTE SILVA BARBOSA, da 3ª Vara de Campo Grande, para, com prejuízo de suas atribuições na 3ª Vara, responder pela titularidade da 2ª Vara, no período de 28/6 a 7/7/2024, em decorrência de licença-saúde da MMª. Juíza Federal JANETE LIMA MIGUEL.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta FRANSCELLE MARTINS GOMES MEDEIROS, em auxílio na 5ª Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições na 6ª Vara, responder pela titularidade da 2ª Vara, nos dias 8 e 9/7/2024, em decorrência de licença-saúde da MMª. Juíza Federal JANETE LIMA MIGUEL.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto LUCAS MEDEIROS GOMES, da 4ª Vara de Campo Grande, para, com prejuízo de suas atribuições na 4ª Vara, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 10/7/2024, em decorrência de licença-saúde da MMª. Juíza Federal JANETE LIMA MIGUEL.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 24/07/2024, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATO CJF3R Nº 14103, DE 23 DE JULHO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

##### RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto GILSON PESSOTTI, da 1ª Vara-Gabinete de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 7ª Vara, no dia 1/7/2024, em decorrência de licença para tratamento de pessoa da família do MM. Juiz Federal ROBERTO MODESTO JEUKEN.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 24/07/2024, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATO CJF3R Nº 14104, DE 23 DE JULHO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

##### RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta CARINA MICHELON, em auxílio na 1ª Vara-Gabinete de Araçatuba, para, sem prejuízo de suas atribuições na 2ª Vara-Gabinete, responder pela titularidade da 2ª Vara, nos dias 2 e 4/7/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto LUCIANO SILVA, designado na titularidade da Vara.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 24/07/2024, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATO CJF3R Nº 14105, DE 23 DE JULHO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

##### RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI, da 5ª Vara de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições na 9ª Vara, responder pela titularidade da 2ª Vara-Gabinete, no dia 12/7/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal FERNÃO POMPÊO DE CAMARGO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

#### **ATO CJF3R Nº 14106, DE 23 DE JULHO DE 2024**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**

I - Designar o MM. Juiz Federal PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, da 21ª Vara Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 14ª Vara, nos dias 8 e 10/7/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal NOEMI MARTINS DE OLIVEIRA.

II - Designar o MM. Juiz Federal PAULO ALBERTO SARNO, da 5ª Vara Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 14ª Vara, no dia 11/7/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal NOEMI MARTINS DE OLIVEIRA.

III - Designar o MM. Juiz Federal JOSE HENRIQUE PRESCENDO, da 22ª Vara Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 14ª Vara, nos dias 12 e 15/7/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal NOEMI MARTINS DE OLIVEIRA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 24/07/2024, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 14107, DE 23 DE JULHO DE 2024**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto PAULO MITSURU SHIOKAWA NETO, da 1ª Vara-Gabinete de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, no dia 8/7/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 24/07/2024, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 14108, DE 23 DE JULHO DE 2024**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto ALEXEY SÜÜSMANN PERE, da 2ª Vara de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 5ª Vara, no dia 28/6/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal Substituta MILENNA MARJORIE FONSECA DA CUNHA, designada na titularidade da Vara.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 24/07/2024, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 14109, DE 23 DE JULHO DE 2024**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, da 21ª Vara Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 22ª Vara, no dia 27/6/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal JOSE HENRIQUE PRESCENDO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 24/07/2024, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 14110, DE 23 DE JULHO DE 2024**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS, da 9ª Vara Cível de São Paulo, para responder pela titularidade da 26ª Vara, sem prejuízo de suas atribuições na 8ª Vara, no período de 24 a 28/6/2024, e, com prejuízo de suas atribuições, no período de 29/6 a 10/7/2024, em decorrência de convocação para o Tribunal da MMª. Juíza Federal SILVIA FIGUEIREDO MARQUES.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto PAULO CEZAR DURAN, da 17ª Vara Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições na 10ª Vara, responder pela titularidade da 26ª Vara, no período de 11 a 13/7/2024, em decorrência de convocação para o Tribunal da MMª. Juíza Federal SILVIA FIGUEIREDO MARQUES.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 24/07/2024, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 14111, DE 23 DE JULHO DE 2024**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta NATALIA LUCHINI, da 6ª Vara Previdenciária, para, com prejuízo de suas atribuições na 6ª Vara, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 25/6/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto BRUNO BARBOSA STAMM, designado pelo Ato CJF3R nº 13353/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 24/07/2024, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 14112, DE 23 DE JULHO DE 2024**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUSTAVO GAIO MURAD, da 2ª Vara de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Catanduva, no dia 15/7/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto THIAGO DA SILVA MOTTA, designado na titularidade da Vara.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 24/07/2024, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATO CJF3R Nº 14113, DE 23 DE JULHO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FÁBIO DE OLIVEIRA BARROS, da 1ª Vara-Gabinete de Franca, para responder pela titularidade da 2ª Vara, com prejuízo de suas atribuições na 1ª Vara-Gabinete no período de 11 a 19/7/2024, e, sem prejuízo de suas atribuições no período de 20/7 a 9/8/2024, em decorrência de convocação para o Tribunal do MM. Juiz Federal SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 24/07/2024, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATO CJF3R Nº 14114, DE 23 DE JULHO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUSTAVO GAIO MURAD, da 2ª Vara de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 10/7/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal CARLA ABRANTKOSKI RISTER.

II - Designar o MM. Juiz Federal DASSER LETTIERE JUNIOR, da 4ª Vara de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, nos dias 11 e 12/7/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal CARLA ABRANTKOSKI RISTER.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 24/07/2024, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATO CJF3R Nº 14115, DE 23 DE JULHO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto ALEXEY SÜÜSMANN PERE, da 2ª Vara de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 5ª Vara, no dia 8/7/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal Substituta MILENNA MARJORIE FONSECADA CUNHA, designada na titularidade da Vara.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 24/07/2024, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATO CJF3R Nº 14116, DE 23 DE JULHO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal MÁRCIO SATALINO MESQUITA, da 2ª Vara de Taubaté, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 8/7/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO, designada na titularidade da Vara.

II - Designar a MMª. Juíza Federal SÍLVIA MELO DA MATTA, da 1ª Vara de São José dos Campos, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete de Taubaté, no dia 8/7/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 24/07/2024, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **GESTÃO DE PESSOAS - TRF3**

### **DESPACHO Nº 11073334/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE**

Processo SEI nº 0024225-81.2024.4.03.8000

Documento nº 11073334

Ref.: Averbação de tempo de serviço da servidora GLENDA DE SOUZA VIEIRA, R.F. nº 4017.

Tendo em vista a informação DAPE 11073255, dê-se ciência à interessada para que providencie a juntada de **Certidão complementar** à Certidão de Tempo de Contribuição nº JFES-CTC-2024/00002, emitida pela Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado do Espírito Santo (11063456), na qual constem as informações relativas às **férias**, inclusive no que se refere a eventual saldo não usufruído ou se houve indenização.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 25/07/2024, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **DESPACHO Nº 11078618/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0050972-73.2021.4.03.8000

Documento nº 11078618

Conforme documento 11078610, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor ANDRE LUIS LISBOA CAMPANERI, no dia 23/07/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/07/2024, às 08:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **DESPACHO Nº 11078632/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0024649-75.2014.4.03.8000

Documento nº 11078632

Conforme documento 11078623, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ELIANA CAMARAO DOS REIS, no período de 24/07/2024 a 28/07/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/07/2024, às 08:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **DESPACHO Nº 11079039/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0010584-07.2016.4.03.8000

Conforme documento 11079030, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCIO LOPES DE SIQUEIRA, no período de 24/07/2024 a 07/08/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/07/2024, às 08:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 11079058/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0031027-76.2016.4.03.8000

Documento nº 11079058

Conforme documento 11079049, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA DAS GRACAS SANTANA, no período de 24/07/2024 a 26/07/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/07/2024, às 08:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 11079329/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0021467-13.2016.4.03.8000

Documento nº 11079329

Conforme documento 11079322, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor CARLOS ALBERTO NOGUEIRA LEITE, nos dias 25/07/2024 e 26/07/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/07/2024, às 08:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 11080050/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0033314-75.2017.4.03.8000

Documento nº 11080050

Conforme documento 11080039, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor GILDNER MARCEL VIEIRA, nos dias 23/07/2024 e 25/07/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/07/2024, às 08:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 11080061/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0002835-70.2015.4.03.8000

Documento nº 11080061

Conforme documento 11080057, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CLAUDIA MARICI DELICIO, no período de 25/07/2024 a 03/08/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 26/07/2024, às 08:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 11080076/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0014338-20.2017.4.03.8000

Documento nº 11080076

Conforme documento 11080070, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOSE ROBERTO DE ABREU, no período de 25/07/2024 a 29/07/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 26/07/2024, às 08:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 11079312/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0013189-86.2017.4.03.8000

Documento nº 11079312

Conforme documento 11079306, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor LEONARDO MONTEIRO BERSAN DE ARAUJO, nos dias 23/07/2024 e 24/07/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 26/07/2024, às 08:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

### COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

#### DECISÃO Nº 11074211/2024 - DFORS/SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0002605-10.2024.4.03.8001

**EMPRESA:** ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer n. 124/2024 – DICT/SUFT (doc. 11074124).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** a sanção administrativa de **multa compensatória**, no valor total de **R\$ 4.346,13 (quatro mil trezentos e quarenta e seis reais e trinta e um centavos)**, em razão da cobertura irregular do posto 44HD por vigilantes efetivos e alocados no Fórum Federal de Jundiaí, nos dias 9 a 12, 15 e 16 de janeiro de 2024, em descumprimento ao item 9.7 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n. 049/2022, com fundamento na Cláusula Vigésima, item 2, 'c', do Contrato n. 04.824.10.23 c/c o artigo 87, II, da Lei n. 8.666/1993.

3. Intime-se a empresa **ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, 'f', da Lei n. 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Segurança Institucional - DISE para ciência desta Decisão e do Parecer em epígrafe e para que cientifique o fiscal do contrato.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/07/2024, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DIRETORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

### EDITAL Nº 14/2024 - DFORSP/SADM-SP/UMAD/DUMP/SUDB

#### EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS

Nº 14/2024 - 10926230

A **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO** - CNPJ n. 05.445.105/0001-78, com sede administrativa na Rua Peixoto Gomide, n. 768, CEP 01409-903 - Jardim Paulista - São Paulo - SP -, considerando o processo administrativo 0002034-10.2022.4.03.8001, TORNA PÚBLICO aos órgãos do Poder Judiciário da União, da Administração Pública Federal, Estadual e do Distrito Federal, aos Municípios, às instituições filantrópicas, reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal, e às Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, que procederá ao desfazimento de bens inservíveis, em atendimento às determinações contidas na Lei n. 14.133/2021, no Decreto n. 9.373/2018, na Resolução n. 880/2024, do Conselho da Justiça Federal, na Resolução PRES/TRF3 n.º 579/2023 e na Ordem de Serviço n. 56/2024, da Diretoria do Foro, na forma deste edital.

#### DO OBJETO

Os bens objeto do presente processo de desfazimento, classificados como irrecuperáveis, recuperáveis, ociosos e antieconômicos nos termos do Decreto nº 9.373/2018 e da Resolução CJF nº 880/2024, são os constantes na página <https://www.jfsp.jus.br/servicos-administrativos/desfazimento/comissao-setorial-listagem-de-bens/santo-andre>.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE

1.1. Poderão participar deste procedimento, na condição de donatário, órgãos da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional, as empresas públicas e sociedades de economia mista da União, Estados, Municípios ou Distrito Federal, assim como instituições filantrópicas e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

1.2. Os órgãos e entidades mencionados no item anterior interessados deverão formalizar **manifestação de interesse por meio de Ofício, com a indicação do número deste Edital**, assinado pelo ordenador de despesas, dirigido ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, e encaminhado ao endereço eletrônico [admsp-sudb@trf3.jus.br](mailto:admsp-sudb@trf3.jus.br), com cópia para [admsp-dump@trf3.jus.br](mailto:admsp-dump@trf3.jus.br).

1.3. Não serão consideradas solicitações verbais.

1.4. O interessado deverá encaminhar, juntamente com a manifestação de interesse, os seguintes documentos:

a) Órgãos e Entidades da Administração Pública:

- a.1) Ato de nomeação da autoridade competente para assinar Termo de Doação ou procuração a representante do órgão ou entidade;
- a.2) Número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da instituição pública e outras instituições não públicas às quais o solicitante está vinculado;
- a.3) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;
- a.4) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.

b) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público:

- b.1) Certidão de Qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, devidamente atualizada, com a data de validade expressa no corpo do documento;
- b.2) Estatuto Social;
- b.3) Atas da última assembleia e da eleição dos dirigentes;
- b.4) Documento de identificação com foto, no qual conste o número do RG e CPF, da autoridade competente para representar a instituição;
- b.5) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b.6) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;
- b.7) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.
- b.8) Comprovação de regularidade fiscal, nos termos do artigo 195, § 3º, da Constituição Federal.

c) Instituições filantrópicas:

- c.1) Ato do governo federal, estadual, distrital ou municipal que reconhece o exercício de atividade beneficente de assistência social da entidade devidamente atualizado, com a data de validade expressa no corpo do documento;
- c.2) Estatuto Social;
- c.3) Atas da última assembleia e da eleição dos dirigentes;
- c.4) Documento de identificação com foto, no qual conste o número do RG e CPF, da autoridade competente para representar a instituição;
- c.5) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c.6) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;
- c.7) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.
- c.8) Comprovação de regularidade fiscal, nos termos do artigo 195, § 3º, da Constituição Federal.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO

2. O atendimento às manifestações de interesse, com a respectiva destinação dos bens, observado o disposto nos artigos 65 e 68 da Resolução CJF nº 880/2024:

- a) órgãos ou entidades da administração pública estadual e do Distrito Federal;
- b) órgãos ou entidades da administração pública municipal;
- c) instituições filantrópicas reconhecidas pelo governo federal, estadual, distrital ou municipal e organizações da sociedade civil de interesse público sediadas no Estado de São Paulo;
- d) instituições filantrópicas reconhecidas pelo governo federal, estadual, distrital ou municipal e organizações da sociedade civil de interesse público não sediadas no Estado de São Paulo.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO DESEMPATE

3.1 - Havendo mais de um órgão ou entidade do mesmo grau de preferência interessado por um bem específico, o atendimento será feito por sorteio das solicitações, respeitando-se o equilíbrio entre os interessados.

3.1.1 - O sorteio de que trata este item deverá acontecer em sessão pública, após convocação formal dos órgãos ou entidades interessados, com antecedência mínima de 48 horas.

3.1.2 - Todos os convocados na forma do subitem 3.1.1 participarão do sorteio, independentemente de seu comparecimento ao evento no dia e hora indicados na convocação.

3.1.3 - O sorteio será efetuado agrupando os órgãos ou entidades devidamente habilitados em função do interesse em cada um dos bens ou lotes.

3.1.4 - O sorteio obedecerá à ordem numérica dos bens ou lotes, sendo que, para cada item a ser sorteado, serão excluídos os órgãos ou entidades já contemplados neste Edital, exceto se todos os órgãos ou entidades interessados no item a ser sorteado já tiverem sido contemplados.

## CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E DA RETIRADA

4.1. O prazo para manifestação de interesse e de entrega da documentação consignada na Cláusula Primeira será de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período mediante solicitação e a critério da Administração, contados do primeiro dia útil seguinte à data de publicação deste Edital no sítio da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo: <https://www.jfsp.jus.br/servicos-administrativos/desfazimento>.

4.2. O Termo de Doação deverá ser assinado em até 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à convocação da entidade contemplada, considerada a data da disponibilização no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

4.2.1. A assinatura dar-se-á mediante cadastro de usuário externo no sítio da JFPG-SP, no endereço eletrônico [https://sei.trf3.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](https://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=1). Para tanto, o(a) representante indicado(a) deverá cadastrar a senha, mediante e-mail de pessoa física.

4.3 - Os bens deverão ser retirados pelo DONATÁRIO no seguinte endereço: Núcleo de Apoio Regional da Subseção Judiciária de Santo André, Avenida Pereira Barreto, 1299 - Bairro Paraíso - Santo André - SP – CEP 09190-610.

4.4. A retirada dos bens doados não poderá exceder 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do Termo de Doação, e deverá ser efetuada em data e horário previamente agendados com o Núcleo de Apoio Regional da Subseção Judiciária de Santo André, por meio do endereço eletrônico ou do telefone .

4.5.1. Os bens que não forem retirados no prazo fixado no subitem 4.4, sem pedido formal e justificado de prorrogação, poderão ser destinados a outro interessado, nos termos do parágrafo único do art. 25 da Resolução PRES n.º 579/2023, observando-se os critérios de preferência e desempate previstos neste Edital.

4.6. As despesas com retirada, carregamento e transporte do bem móvel será de responsabilidade do interessado, sendo requisito obrigatório para a efetivação da doação.

4.7. Os órgãos e entidades interessados deverão **manifestar interesse até 09/08/2024**.

## CLÁUSULA QUINTA - DOS MEIOS DE CONTATO

6.1. Os interessados poderão encaminhar dúvidas ou pedidos de informações para os seguintes endereços eletrônicos:

- Seção de Desfazimento de Bens Inservíveis: [admsp-sudb@trf3.jus.br](mailto:admsp-sudb@trf3.jus.br);
- Divisão de Material e de Patrimônio: [admsp-dump@trf3.jus.br](mailto:admsp-dump@trf3.jus.br)
- SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira: mensagem eletrônica para a Unidade Gestora (UG) 90017.

## CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Os bens serão transferidos no estado em que se encontram e todo e qualquer reparo que neles sejam necessários deverão ser realizados pelo DONATÁRIO e às suas expensas.

7.2. Não será permitida a devolução de bens.

7.3. O DONATÁRIO fica obrigado a remover dos bens recebidos toda e qualquer identificação visual remanescente da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo.

7.4 - A análise de situações não previstas por este Edital competirá à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

### ANEXO I

#### EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS

Nº 14/2024 - 10926230

#### DECLARAÇÃO

(Instituição): \_\_\_\_\_ declara pleno conhecimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010) e se compromete à dar destinação final adequada aos bens recebidos em doação, no seu pós vida útil, em conformidade com os diplomas legais sobre o assunto.

São expressamente proibidas as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos:

- lançamento em quaisquer corpos hídricos;
- lançamento *in natura* a céu aberto;
- queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;
- outras formas vedadas pelo poder público.

\_\_\_\_\_  
Nome do representante/cargo ou função na instituição

### ANEXO II

#### EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS

Nº 14/2024 - 10926230

#### DECLARAÇÃO

(Instituição): \_\_\_\_\_ declara pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei n. 9.504/1997, em especial atenção a não destinação dos bens recebidos em doação pelo Seção Judiciário de São Paulo para fins de promoção de candidatos a pleitos eleitorais, bem como declara que os bens solicitados no Edital de Desfazimento de Bens, caso sejam destinados a esta instituição, serão utilizados para os seguintes fins:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome do representante/cargo ou função na instituição

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Chagas Pessoa, Diretor da Subsecretaria de Contratação de Serviços Administrativos e Aquisições**, em 23/07/2024, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 5001, DE 26 DE JUNHO DE 2024.**

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto no art. 4º, item I, alínea "r" da Resolução nº 79 de 19 de novembro de 2009 do CJF, bem como no "caput" e parágrafo 1º do artigo 20, da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990 e, considerando os termos da Informação nº 10996216, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação de Desempenho em estágio probatório dos servidores abaixo nominados do quadro permanente de pessoal da JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª GRAU EM SÃO PAULO, aprovados pelo SIADES – Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

| RF   | NOME                               |
|------|------------------------------------|
| 8702 | - RICARDO SANTOS TEIXEIRA          |
| 8703 | - BRUNA GALVAO DA FONSECA OLIVEIRA |
| 8704 | - CARLA MARTINS GRANDE             |
| 8705 | - DEBORAH WYSARD SOARES            |
| 8706 | - PAOLO ALFONSO GURGEL SASTRI      |
| 8707 | - PAULA ZUMAK PASSOS TACKLA        |
| 8708 | - BRUNO SANTOS ARANTES VIEIRA      |
| 8710 | - JESSICA CHRISTINA CAMPOS         |
| 8711 | - TAMILIS GOMES DOS SANTOS LEITE   |

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

| RF   | NOME                                      |
|------|---|
| 8712 | - CATARINA JAR LUSTOSA VELOSO DA SILVEIRA |
| 8714 | - RODRIGO DE ALMEIDA CUNHA                |
| 8715 | - LUCIANA PRADO CONDE                     |
| 8717 | - SARAH CORTES DA SILVA                   |
| 8718 | - LUCAS PIRES RIBEIRO VIEIRA              |
| 8719 | - MICHELLE APARECIDA MISSON               |
| 8720 | - MARCOS ANTONIO CARDOSO FILHO            |
| 8721 | - AMANDA PEREIRA DOS SANTOS               |
| 8722 | - JULIANA MORILHAS SILVANI                |
| 8723 | - RENAN DE CASTRO DOS SANTOS              |
| 8724 | - MAGNO LUTES DOS SANTOS                  |
| 8725 | - ISMAEL PHILIP DO NASCIMENTO COSTA       |
| 8726 | - JANAINA GONCALVES FERREIRA DERENEVITZ   |

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/07/2024, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 5069, DE 18 DE JULHO DE 2024.**

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação SEI nº 11059480, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

#### TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

| RF   | NOME                        | DE  | PARA | VIGÊNCIA   | EFEITO FINANCEIRO |
|------|-----------------------------|-----|------|------------|-------------------|
| 7443 | RUBERVANDO DA SILVA BARBOSA | B10 | C11  | 15.07.2023 | 05.06.2024        |

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/07/2024, às 13:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 5070, DE 18 DE JULHO DE 2024.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 11059449, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

#### ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

| RF   | NOME                       | DE  | PARA | VIGÊNCIA   |
|------|----------------------------|-----|------|------------|
| 7529 | JULIANA MARQUES DE QUEIROZ | B10 | C11  | 02.09.2023 |

#### TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

| RF   | NOME                          | DE  | PARA | VIGÊNCIA   |
|------|-------------------------------|-----|------|------------|
| 7506 | THIAGO LUIS MICHELUCCI CONTIN | B10 | C11  | 21.08.2023 |

II - AUTORIZAR a Divisão de Cálculo de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/07/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5091, DE 25 DE JULHO DE 2024.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0005740-64.2023.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR 8628318, de 28 de abril de 2022, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções CJF3R nº 88 (9545170), nº 89 (9545297) e nº 90 (9549468), de 27 e 28 de fevereiro de 2023, disponibilizadas no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, em 02 de março de 2023, da MM. Desembargadora Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**RESOLVE:**

ALTERAR os termos do item II, subitem "e", da Portaria UGEP nº 3448 (9699562), de 18 de abril de 2023, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 26.04.2023, para constar:

ONDE SE LÊ: "...

e) RF 1190 - JOSE EDUARDO FRAGOSO, Técnico Judiciário, Área Administrativa;"

LEIA-SE: "...

e) RF 1190 - JOSE EDUARDO FRAGOSO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, **mantendo a sua lotação física na Subseção Judiciária de São Carlos;**"

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/07/2024, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 9ª VARA CÍVEL

### PORTARIA SP-CI-09VNº 128, DE 23 DE JULHO DE 2024.

A **DOUTORA CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS**, Juíza Federal da 9ª Vara Cível Federal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** a parcialmente a Portaria nº 111/23 (10243706), para constar seu afastamento (item "a"), como segue:

Onde se lê: "...de 20 a 29/09/2023;"

Leia-se: "...de 20 a 28/09/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Farias Rodrigues dos Santos, Juíza Federal**, em 25/07/2024, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA SP-CI-09VNº 129, DE 23 DE JULHO DE 2024.

A **DOUTORA CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS**, Juíza Federal da 9ª Vara Cível Federal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** as férias regulamentares da servidora **VIVIANE HASHIMOTO SOARES**, Técnica Judiciária, RF 3929, ocupante da função Oficial de Gabinete (FC-6), no período de 24 a 30/06/2024.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora **MAELI CORREIA DOS SANTOS**, RF 3634, para substituí-la.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Farias Rodrigues dos Santos, Juíza Federal**, em 25/07/2024, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

## DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

### PORTARIA ARAC-SUMANº 179, DE 24 DE JULHO DE 2024.

**A DOUTORA CARINA MICHELON**, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA - 7.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento n.º 1/2020 - CORE, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**RESOLVE:**

ESTABELEECER a escala de plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, para os dias úteis do mês de agosto de 2024, conforme segue:

| <b>DIA</b> | <b>OFICIAL PLANTONISTA Nº 01</b>       | <b>OFICIAL PLANTONISTA Nº 02</b>       |
|------------|--|--|
| 01         | FILIPE ANDRADE FRANCISCO – RF 6358     | EULER JULIANO VASQUES – RF 6357        |
| 02         | EULER JULIANO VASQUES – RF 6357        | ELISABETE CAMARGO ÓBICI – RF 1865      |
| 05         | ELISABETE CAMARGO ÓBICI – RF 1865      | LAURIENE TELES DE OLIVEIRA – RF 7519   |
| 06         | LAURIENE TELES DE OLIVEIRA – RF 7519   | LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711       |
| 07         | LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711       | CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA – RF 5232 |
| 08         | CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA – RF 5232 | CAROLINE ROSA FRANÇA LALUCE – RF 6360  |
| 09         | CAROLINE ROSA FRANÇA LALUCE – RF 6360  | REGINA CÉLIA THEREZA BARBOSA – RF 2948 |
| 12         | REGINA CÉLIA THEREZA BARBOSA – RF 2948 | ELISABETE CAMARGO ÓBICI – RF 1865      |
| 13         | ELISABETE CAMARGO ÓBICI – RF 1865      | ERINANAKAHARAN. KURIMORI – RF 6361     |
| 14         | ERINANAKAHARAN. KURIMORI – RF 6361     | EULER JULIANO VASQUES – RF 6357        |
| 15         | EULER JULIANO VASQUES – RF 6357        | FILIPE ANDRADE FRANCISCO – RF 6358     |
| 16         | FILIPE ANDRADE FRANCISCO – RF 6358     | CAROLINE ROSA FRANÇA LALUCE – RF 6360  |
| 19         | CAROLINE ROSA FRANÇA LALUCE – RF 6360  | CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA – RF 5232 |
| 20         | CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA – RF 5232 | REGINA CÉLIA THEREZA BARBOSA – RF 2948 |
| 21         | REGINA CÉLIA THEREZA BARBOSA – RF 2948 | LAURIENE TELES DE OLIVEIRA – RF 7519   |
| 22         | LAURIENE TELES DE OLIVEIRA – RF 7519   | LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711       |
| 23         | LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711       | ELISABETE CAMARGO ÓBICI – RF 1865      |
| 26         | ELISABETE CAMARGO ÓBICI – RF 1865      | ERINANAKAHARAN. KURIMORI – RF 6361     |
| 27         | ERINANAKAHARAN. KURIMORI – RF 6361     | EULER JULIANO VASQUES – RF 6357        |
| 28         | EULER JULIANO VASQUES – RF 6357        | FILIPE ANDRADE FRANCISCO – RF 6358     |
| 29         | FILIPE ANDRADE FRANCISCO – RF 6358     | LAURIENE TELES DE OLIVEIRA – RF 7519   |
| 30         | LAURIENE TELES DE OLIVEIRA – RF 7519   | LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711       |

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carina Michelson, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados de Araçatuba**, em 25/07/2024, às 10:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA ARAC-SUMANº 180, DE 24 DE JULHO DE 2024.**

**A DOUTORA CARINA MICHELON**, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA - 7.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento n.º 1/2020 - CORE, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**RESOLVE:**

ESTABELEECER a escala de plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, para os fins de semana do mês de agosto de 2024, conforme segue:

| <b>DIA</b>     | <b>OFICIAL PLANTONISTA Nº 01</b>              |
|----------------|---|
| <b>03 e 04</b> | <b>REGINA CÉLIA THEREZA BARBOSA – RF 2948</b> |
| <b>10 e 11</b> | <b>CAROLINE ROSA FRANÇA LALUCE – RF 6360</b>  |
| <b>17 e 18</b> | <b>CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA – RF 5232</b> |
| <b>24 e 25</b> | <b>ELISABETE CAMARGO ÓBICI – RF 1865</b>      |
| <b>31</b>      | <b>ERINANAKAHARAN. KURIMORI – RF 6361</b>     |

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA**

**PORTARIA ARAR-SUMANº 91, DE 23 DE JULHO DE 2024.**

**O DOUTOR OSIAS ALVES PENHA, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARARAQUARA**, em exercício no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a Resolução n. 293/07-CJF3ªR, que criou a Central de Mandados nesta Subseção Judiciária;

**CONSIDERANDO** os termos dos Provimentos n. 64/2005, inclusive com as modificações dos Provimentos n. 102/2009 e n. 121/2010, todos da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

**RESOLVE:**

**APROVAR** a escala de plantão judiciário para o mês de agosto de 2024 dos Analistas Judiciários - Oficial de Justiça Avaliador dessa Central, como segue:

| <b>Dia</b> | <b>Plantonista(s)</b>                    |
|------------|--|
| 01         | Josias Dias Ezequiel (RF 2057)           |
| 02         | Juliana Maria Martins Modé (RF 6750)     |
| 03         | Juliana Maria Martins Modé (RF 6750)     |
| 04         | Juliana Maria Martins Modé (RF 6750)     |
| 05         | Sílvia Regina Sedenho (RF 4283)          |
| 06         | Vanderlei Navarro (RF 6822)              |
| 07         | Ana Carolina Kerbauy F. L. Pelozo (8210) |
| 08         | Claudiney Laurindo Junior (RF 6749)      |
| 09         | Daniel Corrêa Manangão (RF 4171)         |
| 10         | Sílvia Regina Sedenho (RF 4171)          |
| 11         | Sílvia Regina Sedenho (RF 4171)          |
| 12         | Douglas Gracindo Alves (RF 6523)         |
| 13         | Erika Querido Rau (RF 7048)              |
| 14         | Fábio Rogério de Carvalho (RF 6857)      |
| 15         | Humberto Valente Leonardi (RF 2627)      |
| 16         | Josias Dias Ezequiel (RF 2057)           |
| 17         | Vanderlei Navarro (RF 6822)              |

|    |  |
|----|--|
| 18 | Vanderlei Navarro (RF 6822)              |
| 19 | Juliana Maria Martins Modé (RF 6750)     |
| 20 | Sílvia Regina Sedenho (RF 4283)          |
| 21 | Vanderlei Navarro (RF 6822)              |
| 22 | Ana Carolina Kerbauy F. L. Pelozo (8210) |
| 23 | Claudiney Laurindo Junior (RF 6749)      |
| 24 | Ana Carolina Kerbauy F. L. Pelozo (8210) |
| 25 | Ana Carolina Kerbauy F. L. Pelozo (8210) |
| 26 | Daniel Corrêa Manangão (RF 4171)         |
| 27 | Douglas Gracindo Alves (RF 6523)         |
| 28 | Erika Querido Rau (RF 7048)              |
| 29 | Fábio Rogério de Carvalho (RF 6857)      |
| 30 | Humberto Valente Leonardi (RF 2627)      |
| 31 | Claudiney Laurindo Junior (RF 6749)      |

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Osias Alves Penha, Juiz Federal**, em 24/07/2024, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA

#### PORTARIA BRAG-DSUJ Nº 87, DE 25 DE JULHO DE 2024.

#### O MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 23ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar os trabalhos afetos à segurança institucional, a serem desenvolvidos pelos Agentes da Polícia Judicial lotados nesta Subseção Judiciária;

**CONSIDERANDO** a previsão da realização de audiências de custódia presenciais nos finais de semana e feriados;

**CONSIDERANDO** a edição da Portaria JUND-NUAR nº 305, que estabelece a Escala do plantão judiciário semanal do Grupo XIV de Subseções, formado por Jundiaí e Bragança Paulista;

#### RESOLVE:

**Art. 1º - ESTABELECE**r a escala de Plantão dos Agentes da Polícia Judicial, servidores responsáveis pela segurança institucional desta 23ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, nos finais de semana e feriados, conforme segue:

- período de 27 a 28/07/2024: Márcio Alexandre Ferrão - RF. 2749.

- período de 10 a 11/08/2024: Gustavo Alvarenga Borges - RF. 8686.

- período de 17 a 18/08/2024: Saulo Ananias de Souza - RF. 832.

**Art. 2º** - O horário do plantão será das 09h às 12h, podendo prorrogar-se conforme a necessidade de serviço, sem prejuízo de eventual atendimento em período de sobreaviso.

**Art. 3º** - O Agente da Polícia Judicial de plantão deverá comparecer às dependências do Fórum, a qualquer horário, sempre que requisitada sua presença, mormente quando da realização de audiências de custódia.

**Art. 4º** - O plantão de que trata esta Portaria será realizado nas dependências do Fórum da Subseção de Bragança Paulista, sito na Avenida dos Imigrantes, nº 1.411, Jardim América, Bragança Paulista/SP, telefone fixo nº (11) 3404-8700, e e-mail: braganuar@trf3.jus.br.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald de Carvalho Filho, Juiz Federal**, em 25/07/2024, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

#### PORTARIA GUAR-DUAR Nº 314, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

A Excelentíssima Doutora Tathiane Menezes da Rocha Pinto, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os Termos do Provimento COGE nº 01/2020, de 22 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

**I - APROVAR** a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal para fazer constar como segue:

| JUIZ(A) PLANTONISTA  | PERÍODO            | VARA    |
|----------------------|--------------------|---------|
| ROBERTO LIMA CAMPELO | 02/08 a 09/08/2024 | 5ª Vara |

II - O plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou o último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 12 horas da sexta-feira seguinte.

III - Caso o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão que estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte.

Cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juízes desta Subseção, aos Diretores de Secretarias e Oficiais de Gabinetes.

Nos termos do parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009, **no prazo de 5 (cinco) dias antes do plantão**, cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos, ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União e à Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos - DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum, para conhecimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tathiane Menezes da Rocha Pinto, Juíza Diretora da Subseção Judiciária de Guarulhos**, em 25/06/2024, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

#### PORTARIA JUND-JEF-SEJF Nº 117, DE 25 DE JULHO DE 2024.

A **DR.ª MARÍLIA RECHI GOMES DE AGUIAR LEONEL FERREIRA, MM.ª JUÍZA FEDERAL, PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE JUNDIAÍ**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que a servidora **MARIANA GRILLO VETTORI LIBERATO**, RF 4883, Técnica Judiciária, Oficial de Gabinete (FC-6), esteve em gozo de férias no período de 15/07/2024 a 19/07/2024;

**RESOLVE DESIGNAR** a servidora **KARINA DELLA VALLE ARAKI**, RF 8169, Analista Judiciária, para substituí-la em referido período.

## DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

### PORTARIA JUND-NUAR Nº 305, DE 24 DE JULHO DE 2024.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ, JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, especialmente o disposto no art. 449, §2º, do Provimento 01, de 2020, da CORE do TRF da 3ª Região.

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o plantão judiciário;

CONSIDERANDO os termos da Resolução PRES 575, de 14 de fevereiro de 2023, da E. Presidência do TRF da 3ª Região, que fixou o horário de funcionamento ordinário das atividades judiciais das 12h às 19h;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 54/2012, alterada pela Portaria n. 176, de 26 de março de 2024, ambas da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que instituiu o Grupo XIV de Plantão Regional, **abrangendo as Subseções Judiciárias de Jundiaí e Bragança Paulista;**

CONSIDERANDO os termos da Portaria Jund-Nuar nº 294, de 11 de abril de 2024, emitida pelo MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Jundiaí, com anuência do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Bragança Paulista;

**ESTABELECE** a Escala do plantão judiciário semanal do **Grupo XIV de Subseções, formado por Jundiaí e Bragança Paulista**, para os períodos que seguem:

| Período            | MM. Juiz(a) Federal                  | Subseção / Vara Plantão   |
|--------------------|--------------------------------------|---|
| 26/07 a 02/08/2024 | Dr. Ronald de Carvalho Filho         | Juizado Especial Federal de Bragança Paulista<br>Email: bragan-sejf-jef@trf3.jus.br<br>Tel. 11 - 99340-6839 |
| 02/08 a 09/08/2024 | Dr. José Tarcísio Januário           | 1ª Vara Federal de Jundiaí<br>Email: jundia-se01-vara01@trf3.jus.br<br>Tel. 11 - 98926-9348                 |
| 09/08 a 16/08/2024 | Dr. Fábio Kaut Nunes                 | 1ª Vara Federal de Bragança Paulista<br>Email: bragan-se01-vara01@trf3.jus.br<br>Tel. 11 - 99340-6839       |
| 16/08 a 23/08/2024 | Dr. Ronald de Carvalho Filho         | Juizado Especial Federal de Bragança Paulista<br>Email: bragan-sejf-jef@trf3.jus.br<br>Tel. 11 - 99340-6839 |
| 23/08 a 30/08/2024 | Dr. Arhur Almeida de Azevedo Ribeiro | 2ª Vara Federal de Jundiaí<br>Email: jundia-se02-vara02@trf3.jus.br<br>Tel. 11 - 98926-9348                 |

|                    |  |   |
|--------------------|--|---|
| 30/08 a 06/09/2024 | Dra. Marília R. G. de Aguiar Leonel Ferreira | 2ª Vara Federal de Jundiaí<br>Email: jundia-se02-vara02@trf3.jus.br<br>Tel. 11 - 98926-9348 |
|--------------------|--|---|

1 - Nos finais de semana e feriados, o plantão **será realizado no horário das 09h às 12h** para apreciação de matérias urgentes previstas no art. 1º da Res. CNJ n. 71, de 2009, sem prejuízo de eventual atendimento em período de sobreaviso, **em caso de extrema urgência**, que não possa aguardar o dia seguinte.

2 – Nos demais períodos de plantão, o peticionamento deverá ser feito por meio do Sistema PJE com a opção “Plantão”, **devendo ser acionado o servidor plantonista pelo telefone acima indicado para o período**, sem o que a petição não será apreciada no plantão, conforme art. 49 da Resolução PRES nº 482, de 09 de dezembro de 2021.

3 - A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o(a) Magistrado(a) escalado(a).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Tarcísio Januário, Juiz Federal**, em 25/07/2024, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS

### 1ª VARA DE OURINHOS

#### PORTARIA OURI-01VNº 119, DE 24 DE JULHO DE 2024.

Autoriza compensação e designa servidor(a) para o exercício, em substituição, de função de confiança, na forma que especifica.

O Doutor MARCELO LELIS DE AGUIAR, JUIZ FEDERAL TITULAR da 1ª Vara Federal de Ourinhos - 25ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 221, de 19 de dezembro de 2012, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução n. 4, de 14/03/2008, do Conselho da Justiça Federal, que regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Grau, dentre outros, a prestação de serviço extraordinário;

CONSIDERANDO a Portaria n. 111/2008, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, que dispõe sobre a delegação de competência aos Juizes Federais Titulares e Substitutos das Varas, dentre outros, para a expedição de Portarias de designação dos substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

CONSIDERANDO as horas credoras em virtude de plantão judicial realizado, constantes de banco de horas informatizado do Juízo.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor OSCAR ROSSE DE CARVALHO, RF 6649, Técnico Judiciário, área administrativa, para o exercício, em substituição, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos das Execuções Fiscais (FC-5) no período de 24/07 a 26/07/2024 (3 dias), sem prejuízo de suas atribuições, tendo em vista a autorização, por meio do sistema e-GP, para que RAQUEL NOVO CAMPOS, RF 2723, Técnica Judiciária, área administrativa, titular da referida função, compense os dias mencionados.

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Lelis de Aguiar, Juiz Federal**, em 24/07/2024, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

#### PORTARIA PIRA-DUAR Nº 300, DE 25 DE JULHO DE 2024.

**ADOUTORA DANIELA PAULOVICH DE LIMA**, Juíza Federal Diretora do **FÓRUM FEDERAL "MIN. MOACYR AMARAL SANTOS**, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que o servidor **GUSTAVO GECCHERLE PEREIRA, RF 1.714**, Técnico Judiciário, Diretor da Divisão de Apoio Regional-DUAR (CJ-1), esteve em gozo de férias no período de **01/07/2024 a 15/07/2024 (15 dias)**,

**RESOLVE:**

**I – DESIGNAR** o servidor **DENIS CORREABARBOZA, RF 2.223**, Técnico Judiciário, para substituí-lo no período de **01/07/2024 a 15/07/2024 (15 dias)**.

**II – ENCAMINHAR** a presente Portaria à Seção de Registro de Dados Funcionais (SURF), conforme Comunicado UGEP/SADM/DFOR nº 03/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Paulovich de Lima, Juiz Federal Diretor da Subseção de Piracicaba**, em 25/07/2024, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

#### PORTARIA SP-JEF-PRES Nº 303, DE 24 DE JULHO DE 2024.

**ADOUTORA ADRIANA DELBONI TARICCO, M.Ma. JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 9ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CIVIL DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**CONSIDERANDO** a absoluta necessidade de serviço,

**CONSIDERANDO** que a servidora **ELIZABETH MARIA MADALENA DIAS DE JESUS - RF 5834**, Oficial de Gabinete (FC 06) da 9ª Vara-Gabinete, realizou compensação de horas cadastradas no Sistema E-GP no dia 22/07/2024,

**RESOLVE :**

**I - DESIGNAR** a servidora **ANDREA ACCIOLY MOREIRA - RF 4548**, para substituir a servidora **ELIZABETH MARIA MADALENA DIAS DE JESUS - RF 5834**, no período compensação de horas supracitado (22/07/2024).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Delboni Taricco, Juiz Federal**, em 24/07/2024, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

### 1ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

#### PORTARIAS JRP-01VNº 104, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

**DOUTORA CARLA ABRANTKOSKI RISTER**, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** que o servidor, **LUCAS CARVALHO DE FREITAS – RF 8193**, Oficial de Gabinete – FC/06, esteve em gozo de licença saúde, no período de 10 a 11/05/2024 e, em compensação de horas de plantão no dia 08/07/2024;

**RESOLVEU:**

**DESIGNAR**, a servidora **ANA CAROLINA RODRIGUES MOROZONI - 7324**, no período de 10 a 11/05/2024 e no dia 08/07/2024, para substituir o servidor, **LUCAS CARVALHO DE FREITAS – RF 8193**, Oficial de Gabinete – FC/06.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Abrantkoski Rister, Juiz Federal**, em 25/07/2024, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIASJRP-01VN° 106, DE 23 DE JULHO DE 2024.**

A DOUTORA **CARLA ABRANTKOSKI RISTER**, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 14 de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**CONSIDERANDO** que o servidor, **CLAUDIONOR FRANCISCO PAZ – RF 1712**, Supervisor da Seção de Processamento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares – FC/05, esteve em gozo de férias, no período de 01/07/2024 a 05/07/2024;

**RESOLVEU:**

**DESIGNAR**, a servidora **ANA CAROLINA RODRIGUES MOROZONI - 7324**, no período de 01/07/2024 a 05/07/2024 para substituir o servidor, **CLAUDIONOR FRANCISCO PAZ – RF 1712**, Supervisor da Seção de Processamento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares – FC/05.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Abrantkoski Rister, Juiz Federal**, em 25/07/2024, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIASJRP-01VN° 107, DE 23 DE JULHO DE 2024.**

A DOUTORA **CARLA ABRANTKOSKI RISTER**, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 14 de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**CONSIDERANDO** que a servidora, **Elaine Moreira de Lima Rosa - 3734**, Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Penais – FC/05, estará em gozo de férias, no período de 17/07/2024 a 26/07/2024;

**RESOLVEU:**

**DESIGNAR**, a servidora **ANA CAROLINA RODRIGUES MOROZONI - 7324**, no período de 17/07/2024 a 26/07/2024, para substituir a servidora, **Elaine Moreira de Lima Rosa - 3734**, Supervisora da Seção de Execuções Penais – FC/05.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Abrantkoski Rister, Juiz Federal**, em 25/07/2024, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIASJRP-01VN° 108, DE 23 DE JULHO DE 2024.**

A DOUTORA **CARLA ABRANTKOSKI RISTER**, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** que o servidor, **BRUNO JOSÉ BRASIL VASCONCELLOS – RF 3608**, Diretor de Secretaria – CJ/03, esteve em gozo de compensação de horas de plantão, no período de 15 a 19/07/2024 e no dia 22/07/2024;

**RESOLVEU:**

**DESIGNAR**, a servidora, **RITA DE CÁSSIA AMYUNI DOS SANTOS – RF 1667**, no período de 15 a 19/07/2024 e no dia 22/07/2024, para substituir o servidor, **BRUNO JOSÉ BRASIL VASCONCELLOS – RF 3608**, Diretor de Secretaria – CJ/03

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Abrantkoski Rister, Juiz Federal**, em 25/07/2024, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ**

**PORTARIA TAUB-NUAR N° 385, DE 23 DE JULHO DE 2024.**

A Doutora **MARISA VASCONCELOS**, Juíza Federal Diretora em Exercício da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos do art. 6º, §1º, do Provimento n° 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

**CONSIDERANDO** que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ªR, de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 018/2018-DF de 04 de maio de 2018, que delega ao Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária elaborar as escalas de distribuição;

**RESOLVE:**

I – Estabelecer a escala de Juiz Distribuidor para o Fórum Federal de Taubaté, conforme segue:

| PERÍODO               | JUIZ(a)                      |
|-----------------------|------------------------------|
| De 01/08 a 31/08/2024 | Dr. Márcio Satalino Mesquita |

II – CABERÁ ao Núcleo de Apoio Regional do Fórum dar suporte a Diretoria da Subseção Judiciária, encaminhando cópia das Portarias e suas alterações à Diretoria do Foro para controle.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Vasconcelos, Juíza Federal**, em 25/07/2024, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA TAUB-NUAR Nº 379, DE 11 DE JULHO DE 2024.**

**ADOUTORA MARISA VASCONCELOS, MMA. JUÍZA FEDERAL DIRETORA EM EXERCÍCIO DA 21ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA FEDERAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando a delegação de competência prevista na Portaria 006/2018 da Diretoria do Foro,

**CONSIDERANDO** o afastamento do servidor **RF 916 - CARLOS AUGUSTO VIEIRA**, Diretor do Núcleo de Apoio Regional (FC-6);

**CONSIDERANDO** o afastamento da servidora **RF 7268 - ADRIANA DO VAL COURI**, Supervisora dos Serviços Judiciais Auxiliares (FC-5);

**RESOLVE:**

Indicar a substituição dos servidores nos seguintes termos:

| SERVIDORA AFASTADO            | FUNÇÃO | PERÍODO            | DIAS | MOTIVO                           | SUBSTITUTO                         |
|-------------------------------|--------|--------------------|------|----------------------------------|------------------------------------|
| RF 916- Carlos Augusto Vieira | FC-6   | de 10 a 19/07/2024 | 10   | Férias                           | RF 7927 - Alberto Rodrigues Sophia |
| RF 916- Carlos Augusto Vieira | FC-6   | dia 24/07/2024     | 01   | Ausências Usufruidas - Eleitoral | RF 7927 - Alberto Rodrigues Sophia |
| RF 916- Carlos Augusto Vieira | FC-6   | dia 25/07/2024     | 01   | Ausências Usufruidas - Eleitoral | RF 7927 - Alberto Rodrigues Sophia |
| RF 7268- Adriana do Val Couri | FC-5   | dia 19/04/2024     | 01   | Ausências Usufruidas - Eleitoral | RF 2899 - Bruno Graeflinger        |
| RF 7268- Adriana do Val Couri | FC-5   | dia 12/07/2024     | 01   | Ausências Usufruidas - Eleitoral | RF 6966 - Eliane dos Santos Alves  |
| RF 7268- Adriana do Val Couri | FC-5   | de 15 a 19/07/2024 | 05   | Férias                           | RF 2899 - Bruno Graeflinger        |

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Vasconcelos, Juíza Federal**, em 25/07/2024, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA TAUB-NUAR Nº 380, DE 23 DE JULHO DE 2024.**

A Doutora **MARISA VASCONCELOS**, Juíza Federal Diretora em Exercício da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Resolução PRES nº 482/2021,

**RESOLVE:**

I – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário para Feriados e Finais de Semana** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

| INÍCIO        | FIM           | VARA    | EMAIL  | JUIZ(A)                                 |
|---------------|---------------|---------|--|---|
| 19h 02/agosto | 12h 05/agosto | 1ª Vara | <a href="mailto:taubat-se01-vara01@trf3.jus.br">taubat-se01-vara01@trf3.jus.br</a> | Designado pela Subseção de S. J. Campos |

II – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

| INÍCIO        | FIM           | VARA    | EMAIL  | JUIZ(A)                     |
|---------------|---------------|---------|--|-----------------------------|
| 19h 05/agosto | 12h 09/agosto | 1ª Vara | <a href="mailto:taubat-se01-vara01@trf3.jus.br">taubat-se01-vara01@trf3.jus.br</a> | Dr Márcio Satalino Mesquita |

III – Caberá ao Magistrado ou Magistrada, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício à Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando a(o) Magistrada(o) que o (a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Vasconcelos, Juíza Federal**, em 25/07/2024, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUPA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUPÃ

#### PORTARIA TUPA-NUAR Nº 55, DE 23 DE JULHO DE 2024.

A Doutora **NATÁLIA ARPINI LIEVORE**, Juíza Federal Substituta Diretora do Fórum Federal de Tupã, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os serviços relativos ao funcionamento do Núcleo de Apoio Regional desta Subseção Judiciária;

CONSIDERANDO o período de férias do servidor **DOUGLAS LOPES ORTEGA**, Analista Judiciário, RF 7249, Diretor do Núcleo de Apoio Regional desta Subseção Judiciária (FC-06), de **10/07/2024 a 19/07/2024**;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **CAMILA PORTELA BARRETO**, Técnica Judiciária, RF 4543, para substituí-lo no período referido.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Natália Arpini Lievore, Juiz Federal Substituto**, em 23/07/2024, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

### TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

#### PORTARIASP-TR-SETR Nº 1258, DE 24 DE JULHO DE 2024.

Substituição de servidor na função comissionada FC6

A **EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA ÂNGELA CRISTINA MONTEIRO, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA EM EXERCÍCIO DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 0018735-17.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

**DESIGNAR** a servidora **KAREN PRISCILA MOREIRA**, R.F. 4332, para substituir o servidor **ROBERTO AMARAL SALCEDO**, R.F. 3431, no exercício da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6), no período de **10/07/2024 a 19/07/2024**, em decorrência de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ângela Cristina Monteiro, Coordenadora Substituta das Turmas Recursais do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo**, em 25/07/2024, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

## 1ª VARA DE AMERICANA

PORTARIAAMER-01VNº 106, DE 25 DE JULHO DE 2024.

O DOUTOR FLETCHER EDUARDO PENTEADO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE AMERICANA, 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o teor da solicitação SURF 11035362, bem como a necessidade de se indicar substitutos,

RESOLVE:

RETIFICAR parcialmente PORTARIAAMER-01VNº 85, DE 05 DE MAIO DE 2023, para constar como segue.

Onde se lê: "ALTERAR as parcelas de férias da servidora SUELLEN THAIS DOS SANTOS SOUZA, RF 7299, (FC-5) de maneira que passem a constar como sendo de 10 a 30/07/2023 e de 04/09/23 a 13/09/23, em vez de 02 a 10/05/2023, de 17 a 28/07/2023 e de 02/10 a 11/10/23, conforme anotado anteriormente, INDICANDO a servidora SIMONE CRISTINA GOMES BUENO DA SILVA, RF 8190 para substituí-la no período e na função; e "

Leia-se: "ALTERAR as parcelas de férias da servidora SUELLEN THAIS DOS SANTOS SOUZA, RF 7299, (FC-5) de maneira que passem a constar como sendo de 10 a 30/07/2023 e de 04/09/23 a 13/09/23, em vez de 02 a 10/05/2023, de 17 a 28/07/2023 e de 02/10 a 11/10/23, conforme anotado anteriormente, INDICANDO a servidora SIMONE CRISTINA GOMES BUENO DA SILVA, RF 8190 para substituí-la no período 10 a 18/07/2023; 20/07/2023 a 30/07/2023 e de 04/09/23 a 13/09/23, e "

INDICAR a servidora SIMONE CRISTINA GOMES BUENO DA SILVA, RF 8190 para substituir a servidora SUELLEN THAIS DOS SANTOS SOUZA, RF 7299, (FC-5), no período de 22/07/2024 a 31/07/2024 (férias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Fletcher Eduardo Penteado, Juiz Federal, em 25/07/2024, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

### 2ª VARA DE FRANCA

PORTARIAFRAN-02VNº 157, DE 25 DE JULHO DE 2024.

O Doutor FÁBIO DE OLIVEIRA BARROS, Juiz Federal Substituto, na Titularidade da 2ª Vara Federal de Franca/SP, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que o servidor José Vinícius Cabrioli, RF 7721, atualmente exercendo a Função Comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6), encontrar-se-á em compensação de horas trabalhadas em plantão nos dias 25/07 e 26/07/2024 (02 dias),

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Nilvanda de Fátima da Silva Gonçalves, RF 3282 para substituí-lo nos referidos dias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Fabio de Oliveira Barros, Juiz Federal Substituto, em 25/07/2024, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

### 2ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIA SP-PR-02VNº 187, DE 23 DE JULHO DE 2024.

A Doutora MÁRCIA HOFFMANN DO AMARALE SILVA TURRI, Juíza Federal da 2ª Vara Previdenciária, da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora **DIONÉIA ROCHA DA SILVA QUEIROZ**, Analista Judiciária, RF 5562, Diretora de Secretaria, esteve em férias no período de 01/07/2024 a 08/07/2024 e em Licença Médica para Tratamento de Familiar no período de 10/07 a 12/07/2024,

**DESIGNA** a servidora **BETTINA ROSENGARTEN**, Analista Judiciário, RF 5220, para substituí-la nos referidos períodos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcia Hoffmann do Amaral e Silva Turri, Juiz Federal**, em 25/07/2024, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA SP-PR-02VNº 188, DE 23 DE JULHO DE 2024.**

A Doutora **MÁRCIA HOFFMANN DO AMARAL E SILVA TURRI**, Juíza Federal da 2ª Vara Federal Previdenciária, da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora **MÁRCIA SETSUKO FUZISHIMA**, Analista Judiciário, RF 3006, Supervisora da Seção de Processamentos Ordinários, esteve em gozo de férias no período de 03/06/2024 a 12/06/2024,

**DESIGNA** a servidora **MELINA HAMAGUCHI**, Analista Judiciário, RF 8095, para substituí-la no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcia Hoffmann do Amaral e Silva Turri, Juiz Federal**, em 25/07/2024, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA SP-PR-02VNº 189, DE 25 DE JULHO DE 2024.**

A Doutora **MÁRCIA HOFFMANN DO AMARAL E SILVA TURRI**, Juíza Federal da 2ª Vara Federal Previdenciária, da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o servidor **FABIO YASUDA MARIYA**, Técnico Judiciário, RF 8376, Oficial de Gabinete, esteve em gozo de férias no período de 19/02/2024 a 23/01/2024 e compensação nos dias 15 e 16/02/2024,

**DESIGNA** a servidora **CLÁUDIA ISMERIA CICOTE DE ARAUJO**, Analista Judiciário, RF 7671, para substituí-lo nos referidos períodos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcia Hoffmann do Amaral e Silva Turri, Juiz Federal**, em 25/07/2024, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

### **PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE**

### **SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

#### **DESPACHO Nº 11043970/2024 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SULG**

Processo SEI nº 0001544-14.2024.4.03.8002

Documento nº 11043970

Tendo em vista a Informação 11043659, averbo o seguinte, em favor da servidora **EULÓGIO PEREZ BALBUENA**, RF 2565, Técnico Judiciário, Área Administrativa:

- 2.030 (dois mil e trinta) dias, correspondentes a 05 (cinco) anos, 06 (seis) meses e 25 (vinte e cinco) dias, referentes ao período de 25.05.1984 a 14.12.1989, trabalhados na AGEPREV - Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos dos artigos 100 e 87 da Lei n. 8.112/90 (redação dada pela Lei n. 9.527/97).

Dê-se ciência à servidora. Publique-se.

À SUPE, para as demais providências.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Corrêa Leitão Agueña, Diretora da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 24/07/2024, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO DFOR N° 11076026/2024

À vista do Processo - Ageprev (11074563), consoante o Laudo Conclusivo às fls. 04-digital, **DEFIRO** o pedido de **isenção de imposto de renda sobre os proventos** requerido pela servidora CLEOMIR BARBOSA FROES, anterior ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, aposentada em 16.03.2022, conforme Ato PRES nº 1408 TRF-3ª Região, de 04/05/2018, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, de 16/05/2018, pág. 63, **a partir de dezembro/2023**, nos termos do artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/88, com redação dada pela Lei nº 11.052/2004, regulamentada pelo artigo 35, inciso II, alínea b, do Decreto n. 9.580/2018, e art. 30 da Lei nº 9.250/96.

Dê-se ciência à servidora, DIGP, à SUFP e à SUPE.

Publique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 24/07/2024, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO N° 11058584/2024 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SULG

Processo SEI nº 0001517-31.2024.4.03.8002

Documento nº 11058584

Tendo em vista a Informação 11057932, **RETIFICO** os termos da informação que se inicia às fls 30, até o mapa de apuração de tempo de serviço às fls. 34, do Processo Administrativo 068/93-SA, que trata da averbação de tempo de serviço do servidor Naudiley Capistrano da Silva, RF 1064, Técnico Judiciário, Área Administrativa.

Dessa forma, **onde se lê:**

"Reverendo-se sua averbação, chega-se a um total, para **aposentadoria e disponibilidade**, de **1784 dias**, o que perfaz **04 anos, 10 meses e 20 dias** a serem somados ao tempo de exercício nesta Seccional."

**leia-se:**

"Reverendo-se sua averbação, chega-se a um total, para **aposentadoria e disponibilidade**, de **1684 dias**, o que perfaz **04 anos, 07 meses e 12 dias** a serem somados ao tempo de exercício nesta Seccional."

E, **onde se lê** no mapa da apuração de tempo de serviço **994 dias** referentes ao tempo privado, trabalhados no Banco Bamerindus do Brasil S/A, **leia-se 894 dias**.

Assim como no tempo total, **onde se lê 1.784 dias, leia-se 1.684 dias**.

Outrossim, **RATIFICO** o Despacho da fls. 5 (de 24.05.1993), o Despacho da fls. 11 (de 17.06.1993) e o Despacho da fls. 35 (de 03.05.2005), onde o servidor teve averbados:

- **TRT 10ª Região, de 08.05.1989 a 30.12.1989: 237 dias, nos termos do art. 100 da Lei n. 8.112/90;**

- **Banco Bamerindus do Brasil S/A, de 17.10.1986 a 31.03.1989: 894 dias nos termos do art. 103, V da Lei n. 8.112/90**

- **Caixa Econômica Federal, de 05.01.1990 a 11.07.1991: 553 dias, nos termos da Resolução CJF 260/2002, alterada pela Resolução CJF 360/2004, e do art. 103, I da Lei n. 8.112/90.**

À SUPE para ciência e providências.

Dê-se ciência ao servidor.

Publique-se.

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 11077372/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2024 - UASG 090015**

Processo nº 0000850-45.2024.4.03.8002

**Objeto:** Aquisição de porta giratória com detecção de metais para Subseção Judiciária de Dourados - MS, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**Obtenção do edital:** a partir de 30/07/2024, às 08h00, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e <https://web.trf3.jus.br/contas/Licitacoes> (Órgão: Justiça Federal de Mato Grosso do Sul). Informações poderão ser solicitadas pelo correio eletrônico [admms-compras@trf3.jus.br](mailto:admms-compras@trf3.jus.br).

**Recebimento das propostas:** até o dia 09/08/2024, às 09h00, no endereço eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal – [www.gov.br/compras/](http://www.gov.br/compras/).

**Abertura das propostas:** 09/08/2024, às 09h00.

Campo Grande, 26 de julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Guilherme Monteiro Daroz, Pregoeiro**, em 26/07/2024, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ**

**1ª VARA DE PONTA PORÁ**

**PORTARIA PPR-01VNº 102, DE 17 DE JULHO DE 2024.**

O Doutor **CRISTIANO DO CARMO HARASYMOWICZ DE ALMEIDA TAGUATINGA**, Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Ponta Porã, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE**

I – **DESIGNAR** o servidor **ANTONIO ACIL ANDRADE NETO** (RF7530), Técnico Judiciário, para exercer as atividades referentes a FC 5 - n1240 - SEÇÃO DE PROC. CRIMINAIS DA 1ª VARA FED. DE PONTA PORÃ, no período de 11/07/2024 a 17/07/2024, em face da compensação do servidor **DENER PEREIRA COTA**;

II - **DESIGNAR** a servidora **LUCIANE DA MOTA COSTA** (RF 7506), Assistente Administrativo Judiciário, para para exercer as atividades referentes a FC5 - n1210 - SEÇÃO DE PROC. MANDADO DE SEGURANÇA E MEDIDAS CAUTELARES DA 1ª VARA FED. DE PONTA PORÃ no dia 19/07/2024, em face da compensação da servidora **ROBERTA FERREIRA GOEDERT**;

III – **DESIGNAR** a servidora **CAROLINE SANTOS GENRO** (RF7545), Analista Judiciário, para exercer as atividades referentes a FC 5 - OFICIAL DE GABINETE DA 1ª VARA FED. DE PONTA PORÃ de 22/07/2024 a 09/08/2024 e de 12/08/2024 a 16/08/2024 em face das férias e compensações da servidora **GLENDA RODRIGUES OLIVEIRA**;

**CRISTIANO DO CARMO HARASYMOWICZ DE ALMEIDA TAGUATINGA**

**JUIZ FEDERAL**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiano do Carmo Harasymowicz de Almeida Taguatinga, Juiz Federal**, em 24/07/2024, às 12:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.